



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2025 - COEx/C Sup

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2025 – COEx/C Sup, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A WTC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0426- 04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Major **RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE**, respondendo pela Chefia da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército e a empresa **WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida em CE 090, Km 01, nr 1010, Itambé, Caucaia-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.661.870/0001-65 representada neste ato pelo Sr. **MILTON DE GOES BARROS**, representante legal da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nr 65492.001561/2025-43, apenso ao Processo Administrativo Nr 64447.006818/2024-55 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo quantitativo do objeto do Contrato nº 026/2025-COEx/C Sup, com fulcro na alínea b), do inciso I, do art. 124 c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescido o objeto do Contrato nº 026/2025-COEx/C Sup, na forma do presente Termo Aditivo, conforme o quadro abaixo:

	ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QNT	VALOR TOTAL (R\$)
Contrato inicial	15	Saco de descarte para carregador	79,38	5.000	396.900,00
Acréscimo (18,48%)				924	73.347,12
Contrato Aditivado				5.924	470.247,12

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em razão do acréscimo promovido, o valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 470.247,12 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 O prazo de entrega da totalidade do Contrato 026/2025-COEx/C Sup será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, como lote único, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do Termo Aditivo, por parte do Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DALC).

4.2 O prazo de vigência do Contrato 026/2025-COEx/C Sup também será prorrogado por mais **240 (duzentos e quarenta) dias**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160069/00001

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 171388

Elemento de Despesa: 33.90.30

Plano Interno: E6MIPLJFDOB

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ANEXO

8.1. Constitui anexo deste Termo Aditivo, dele fazendo parte integrante:

- Requisição Nº 29-Div Mat Int/C Sup, de 16 de junho de 2025.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em duas vias de igual forma e teor, na presença de três testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

Signatários:



Dados:

2025.07.11

08:14:38 -03'00'

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Maj

Respondendo pela Chefia da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

WTC INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECÇOES
E
EQUIPAME:10661870000165

Assinado de forma digital por
WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFECÇOES E
EQUIPAME:10661870000165
Dados: 2025.07.10 10:46:32
-03'00'

MILTON DE GOES BARROS

Representante da empresa

Testemunhas:



Dados:

2025.07.10

13:12:49 -03'00'

YGOR HENRIQUES GURGEL – Maj

Chefe da Subseção de Contratos



Dados:

2025.06.30

09:17:27 -03'00'

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Maj R/1

Analista da Subseção de Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO

Brasília, 16 de junho de 2025.

Requisição Nº 29 - Div Mat Int/C Sup

Do Chefe de Suprimento

Ao Sr Chefe do COEx

Assunto: aquisição de saco de descarte para
carregador - Projeto COBRA

Ref: Contrato nº 26/2025- COEx/CSUP

An: 1) 01 (uma) NC (2025NC406707);
2) 01 (uma) Consulta SICAF;
3) Ofício nº 1049-DivMatInt/CSup/COLOG, 10
de junho 2025;
4) DIEx nº 13468/4 Sch/EME, de 26 de maio de
2025;
5) Anuência da empresa respondido pelo e-mail,
em 16 de junho de 2025;
6) 01 (uma) Justificativa de aditivação; e
7) 01 (uma) Grade de distribuição.

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de acréscimo na ordem de 18,48% do quantitativo originalmente contratado junto à empresa WTC Indústria de Equipamentos Militares, por meio do contrato nº 26/2025, cujo prazo de vigência é o dia 29 JAN 28.

2. Solicito a essa Chefia mandar contratar a aditivação contratual conforme descrito abaixo, a fim de atender a demanda apresentada pelo EME:

Nr Item	Material	Empresa	Qnt	Valor Unit R\$	Valor Total R\$	PI	ND	NC
15	Saco de Descarte para Carregador	WTC Indústria de Equipamentos Militares	924	79,38	73.347,12	E6MIPLJFDOB	30	2025NC406707

3. Cabe destacar que o material foi incluído no lote único de entrega, sendo a grade de distribuição devidamente retificada com a inclusão dos números das Notas de Crédito (NC).

4. Por fim, por se tratar de demanda apresentada pelo Estado-Maior do Exército (EME), cujo item constitui parcela dos equipamentos do Projeto COBRA, segue, anexa, a justificativa para a aditivação.

Gen Bda RENATO CALDEIRA IGREJA
Chefe de Suprimento

____ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)____
21/05/25 13:52 USUARIO: JEAN
DATA EMISSAO : 21Mai25 VALORIZACAO : 21Mai25 NUMERO : 2025NC406707
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160069 / 00001 - COEX
OBSERVACAO
(045062-C SUP/COEX)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER AQS DE MATERIAL (COBRA),
SACO DE DESCARTE, CFM SOL DIEX Nº 11596-DIVMATINT/CSUP/COLOG, EM 14 MAI 25. E
MPH IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	10000000000	339030		160504	E6MIPLJFDOB	73.347,12

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 21Mai25 13:43



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.661.870/0001-65 DUNS®: 940674452
Razão Social: WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: WTC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MILITARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/06/2025
Receita Municipal	Validade:	29/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Diretoria de Abastecimento <dabst.cl2.eqp@gmail.com>

aditivo ao contrato 26/2025 - saco de descarte WTC

alberto silveira <ribelu85@hotmail.com>

16 de junho de 2025 às 09:39

Para: Diretoria de Abastecimento <dabst.cl2.eqp@gmail.com>

Prezado ST Gesualdo,

Informo que a empresa não tem nenhum problema em ser Aditivada dentro do percentual previsto em Lei para o Contrato.

José Alberto Silveira Ribeiro

De: Diretoria de Abastecimento <dabst.cl2.eqp@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 10 de junho de 2025 09:50**Para:** alberto silveira <ribelu85@hotmail.com>**Assunto:** aditivo ao contrato 26/2025 - saco de descarte WTC

Bom dia Cel Ribeiro.

Remeto o ofício em anexo para apreciação e resposta até o dia 12/6.

Atenciosamente

ST Gesualdo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

Ofício nº 1049-DivMatInt/CSup/COLOG
EB: 64447.021462/2025-61
URGENTÍSSIMO

Brasília, DF, 10 de junho de 2025.

Ao Senhor

Representante da Empresa **JOSÉ ALBERTO SILVEIRA RIBEIRO**
WTC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DE EQUIPAMENTOS
Rodovia CE 090, Km 01, nº 1010 - ITAMBÉ
CEP 61602-090 - CAUCAIA-CE

Assunto: **acréscimo no objeto do contrato Nr 26/2025 (Saco de Descarte para Carregador)**

Senhor Representante,

1. Cumprimentando-o cordialmente, passo a tratar sobre os Contratos nº 26/2025, celebrados entre o COLOG e essa empresa.
2. Informo que o Contrato Nr 26/2025-COLOG/C Sup, cujo objeto adquirido é "SACO DE DESCARTE PARA CARREGADOR", possui a data de vigência 29 Jan 28. Tal fato possibilita complementar a aquisição com emissão de Termo Aditivo de acréscimo de objeto.
3. Ressalto que o Art. 125, da Lei nº 14.133, prevê que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
4. Do exposto, informo a intenção deste contratante em realizar o acréscimo na referida contratação, **em lote único**, na quantidade abaixo relacionada e conforme a minuta da nova grade de distribuição em anexo a este ofício.

Item	Contrato	Qnt	Valor Unit (R\$)	Valor (R\$)	% Acréscimo	Prazo de Entrega
Saco de Descarte para Carregador	26/2025	924	79,38	73.347,12	18,48	240 dias (contados da data da assinatura do Termo Aditivo)

5. Solicito, por fim, verificar a possibilidade de informar **até 12 de junho de 2025** se essa empresa identifica óbice relacionado ao acréscimo pretendido.

Atenciosamente,

General de Brigada RENATO CALDEIRA IGREJA

Ch - CSup

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Gen Bda RENATO CALDEIRA IGREJA**, em 10/06/2025, às 07:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

oSPb-2e9x-R1o6-JxEA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIEEx nº 13468-SLog/4 Sch/EME
EB: 64535.023459/2025-92

Brasília, DF, 26 de maio de 2025.

Do Vice-Chefe do EME

Ao Sr Subcomandante Logístico, Subcomandante de Operações Terrestres

Assunto: descentralização de crédito e distribuição classe II - COLOG e COTER

Anexos:

- 1) 2025NC000060.pdf; e
- 2) DIEEx nº 4790-Pjt COBRA C Dout Ex COTER, 12 MAIO 25.pdf.

1. Informo que o Prg EE OCOP descentralizou recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme nota de crédito anexa, visando atender a aquisição de Material de Emprego Militar Classe II para o Projeto COBRA, conforme tabela abaixo:

MATERIAL	VALOR	NC	OM DE DESTINO
SMEM Cl II para o Projeto COBRA	500.000,00	60	a ser definido pelo projeto COBRA

2. Em face do exposto, solicito o Comando Logístico, em coordenação com a equipe do projeto, no Comando de Operações Terrestres, as providências para aquisição e distribuição dos materiais, conforme demandado no DIEEx nº 4790-Pjt COBRA/C Dout Ex/COTER, que segue em anexo.

3. Por fim, para esclarecimentos adicionais, poderá ser contatado o Maj MARCUS CESAR, deste Estado-Maior, por intermédio do telefone (61) 2035-4311 (RITEx 860) ou e-mail slog.4sch@eme.eb.mil.br.

Por ordem do Chefe do Estado-Maior do Exército.

Gen Div GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES
Vice-Chefe do EME

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI**

JUSTIFICATIVA

Combatente Brasileiro (COBRA)

As Forças Armadas brasileiras destinam-se, conforme estipula o artigo 142 da Constituição de 1988, à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer um destes, da lei e da ordem. Para tanto, cada uma das Forças deve possuir um poder militar adequado para prevenir eventuais agressões e estimular a solução pacífica de controvérsias.

Assim, espera-se que o Exército Brasileiro (EB) seja um instrumento dissuasório à disposição da Nação Brasileira, o que requer organização, equipamento e adestramento, visando obter resultados decisivos nas operações militares, nas operações de Garantia da Lei e da Ordem e nas demais atividades das quais participa ativamente.

A conjuntura econômica vivida pelo país já há algumas décadas inegavelmente afetou o acervo dos Sistemas de Materiais de Emprego Militar (SMEM) da Força. Para fazer face a esta situação e com o intuito de manter a permanente capacidade operacional e contribuir com a Base Industrial de Defesa (BID), uma das soluções encontradas pelo Exército foi a estruturação do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (PrgEE OCOP), conforme previsto na Portaria no 432-EME, de 10 de outubro de 2017. O Prg EE OCOP busca a recuperação e/ ou obtenção de novas capacidades da F Ter, por meio da substituição de SMEM defasados tecnologicamente ou no final de seu ciclo de vida, do aumento da interoperabilidade logística entre as Forças, da melhoria dos equipamentos individuais e coletivos do combatente e da efetividade da sustentação logística dos meios militares terrestres.

Para isso, o Programa é composto por um subprograma e dois projetos:

- o subprograma Sistema de Artilharia de Campanha (SAC);
- o projeto Combatente Brasileiro (COBRA); e
- o projeto Material de Engenharia de Combate.

A Portaria no 220-EME, de 16 de setembro de 2015, no seu Art. 1º aprova a Diretriz para implantação do projeto Combatente Brasileiro, visando à aquisição de uma série de equipamentos para dotar o Combatente Brasileiro do futuro. Assim, o material a ser adotado deve possuir, entre outros, os atributos da modularidade e da adaptabilidade a diferentes ambientes operacionais, tais

como selva amazônica, caatinga, pantanal, montanha, pampa e urbano. Tal adaptabilidade, além de permitir o preparo e o emprego mais adequados, permitirá, também, melhores condições para o emprego em ambientes externos similares, particularmente, considerando a possibilidade de emprego como força expedicionária ou em operações de paz da Organização das Nações Unidas.

Os itens previstos no Projeto poderão ser utilizados por todos os integrantes da Força, esperando-se que tragam como benefícios melhores condições para se combater em rede, uma consciência situacional aumentada, melhor proteção individual e capacidade de atuar em todos os ambientes operacionais encontrados no território nacional.

Após estudos do Comando de Operações Terrestres (COTER) ficaram definidos os quantitativos abaixo:

OM	27° BI Pqdt	5° BI Amv	20° BIB	52° BIS	11° RCMec	COTER	1° BIS	Total
Estojo para munição calibre 12	36	36	36	36	12	2	36	194
Saco de descarte para carregador	153	154	208	135	137	2	135	924
Bornal de perna	153	154	208	135	137	2	135	924

Esses equipamentos serão distribuídos e deverão ser submetidos aos testes de emprego, em condições a serem definidas pelo COTER, nas diversas regiões do território nacional.

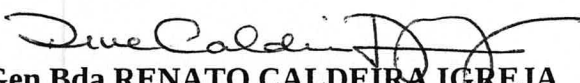
Nesse contexto, o Estado-Maior do Exército (EME), apresentou, por meio do DIEx nº 13468-SLog/4 Sch/EME, de 26 de maio de 2025, a presente demanda como parte dos equipamentos para atender o Projeto COBRA.

A contratação destes materiais, por meio de aditivo contratual, é adequada devido a existência de contratos vigentes, bem como por se tratar de uma pequena quantidade de materiais, que não ultrapassam o percentual de 25% previsto na Lei 14.133/2021.

Brasília-DF, 30 de maio de 2025.


ERNANE FERREIRA BASTOS – Cel
Chefe da Divisão de Material de Intendência

Aprovo:


Gen Bda RENATO CALDEIRA IGREJA
Chefe de Suprimento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO

2025NC404373	PI - E6MIPLJFDOB
2025NC406707	

WTC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MILITARES
CADEIA DE SUPRIMENTO / COBRA
SRP 90006/2024

ITEM	MATERIAL	LOTE	ENTREGA	CADEIA DE SUPRIMENTO	COBRA	Qnt TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
15	SACO DE DESCARTE PARA CARREGADOR	único	1º D Sup	1.000	153	1.153	79,38	91.525,14
			2º B Sup	1.200	154	1.354	79,38	107.480,52
			3º B Sup	400	0	400	79,38	31.752,00
			5º B Sup	900	208	1.108	79,38	87.953,04
			7º D Sup	350	0	350	79,38	27.783,00
			8º B Sup	350	135	485	79,38	38.499,30
			9º B Sup	400	137	537	79,38	42.627,06
			11º D Sup	130	2	132	79,38	10.478,16
			12º B Sup	270	135	405	79,38	32.148,90
			TOTAL	5.000	924	5.924	TOTAL	470.247,12

Brasília, DF, 16 de junho de 2025.


ERNANE FERREIRA BASTOS – Cel
Chefe da Div Mat Int

Data e hora da consulta: 23/04/2025 15:48

Usuário: ***.724.991-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160069	CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.452/0250-09	Q G EX - BL C - 2. PAV SETOR MILITAR URBANO	70630-901
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3415-6634/5570/4025/4606

Ano	Tipo	Número
2025	NE	104

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJFDOB

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/04/2025	Global	65492.001561/2025-43	0,0000	396.900,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.661.870/0001-65	WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EQUI	61627-510
Endereço		
ULISSES GUIMARAES 3190	SITIO CEANE IPARANA	
Município	UF	Telefone
POMERODE	SC	(47) 99478668

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

C SUP- AQUISIÇÃO SACO DE DESCARTE PARA CARREGADOR CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO DIEX Nº 7151-DIVMATINT/CSUP/COLOG, 29/03/2025-REQUISIÇÃO Nº 023- DIV MAT INT/C SUP, 27/03/2025 - PREGÃO NR 90006/2024 -CONTRATO NR 26/2025 - ITEM NR15 - 2025NC404373, ,25/03/2025 - ICE602625.

Local da Entrega

A DEFINIR CONFORME CONTRATO NR 026/2025

Informação Complementar

16006905900062024 - UASG Minuta: 160069

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 23/04/2025 15:48

Usuário: ***.724.991-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	396.900,00

Subelemento 27 - MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00015 - BOLSA TRANSPORTE, MODELO BOLSA COLETORA DE CARREGADORES VAZIOS, APLICAÇÃO OPERAÇÕES MILITARES, DIMENSÕES 12 X 25 X 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAIS COMPONENTES DE FABRICAÇÃO HIDROREPELENT E, MATERIAL 100% POLIAMIDA, COR VERDE OLIVA	396.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/04/2025	Inclusão	5.000,00000	79,3800	396.900,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCIO ROCHA CRUZ

***.718.948-**

15/04/2025 12:38:58

Responsável pela Nota de Empenho

RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA LEITE

***.909.086-**

03/04/2025 16:08:57